PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 08/2023

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR OU VICE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEPÉ

João Luiz dos Santos Vargas, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial o Decreto Municipal 4.333/2022, torna público o presente Edital nos termos que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Diretores será regido por este Edital, executado pela SMED - Departamento Administrativo, organizado e acompanhado pela Comissão do Processo de Escolha, nomeada através de portaria própria.

1.2. A Comissão do Processo de Seleção será formada pelos membros relacionados abaixo, de acordo com as indicações de cada setor:

a) Secretaria Municipal da Educação - 1 membro;
b) Conselho Municipal de Educação - 1 membro;
c) Sindicato dos Professores Municipais de São Sepé - 1 membro;
d) CACS - Fundeb - 1 membro;

1.3. O Processo de Seleção será dividido em 6 (seis) etapas, conforme cronograma a seguir:

ETAPA	PRAZO	LOCAL/ATRIBUIÇÃO
1ª ETAPA: Inscrição de candidatos à habilitação;	De 15/06/23 a 30/06/23	Protocolar no Setor de Protocolo Oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé
2ª ETAPA: Curso de Formação de Gestores Municipais de São Sepé, de caráter eliminatório;	De 10/07/23 a 30/09/23	Participar de toda a carga horária do Curso de Formação cujos encontros serão informados com antecedência mínima de 2 (dois) dias, através

		do email informado no ato da inscrição.
3ª ETAPA :Apresentação e análise de Títulos, de caráter eliminatório;	De 09/10/23 a 13/10/23	Protocolar no Setor de Protocolo Oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé
4ª ETAPA: Entrevista, de caráter classificatório;	De 16/10/23 a 20/10/23	Os candidatos serão avisados via email sobre data, horário e local.
Disponibilização da listagem final de professores habilitados para consulta à comunidade.	De 25/10/23 a 30/10/2023	Divulgado nos canais de comunicação oficiais.
5ª ETAPA: Consulta à Comunidade Escolar;	De 01/11/23 a 30/11/2023	O Conselho Escolar organizará processo de consulta à comunidade e indicará lista tríplice dentre os habilitados
6ª ETAPA: Nomeação pelo Prefeito Municipal;	De 01/12/23 a 15/12/23	De posse das sugestões fornecidas pela comunidade, o Prefeito Municipal fará a nomeação dos gestores.

1.4. Os candidatos selecionados para ocupar as funções cumprirão jornada de trabalho de 44 (quarenta) horas semanais em regime integral.

1.5. A duração do mandato do(a) Diretor(a) será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo Municipal.

1.6. Toda documentação solicitada no processo será entregue pelo(s) candidato(as), de forma presencial, no Setor de Protocolo oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, endereçado a Comissão do Processo de Escolha, em envelope com identificação externa do nome do candidato, número da etapa e número de protocolo.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) GESTOR(A) ESCOLAR(A)

2.1. Descrição Sumária: Articular toda a equipe e comunidade escolar para planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua competência em consonância com as linhas de atuação da SMED de acordo com os objetivos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, viabilizando a melhoria da qualidade do ensino.

2.2. Principais atribuições:

2.2.1. Promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela SMED e pelo MEC;

2.2.2. Propiciar o bom funcionamento da escola, coordenando as atividades administrativas, acompanhando a frequência de professores e funcionários;

2.2.3. Zelar pela preservação do patrimônio e a conservação de seu espaço;

2.2.4. Colaborar com a segurança dos alunos, docentes e servidores;

2.2.5. Utilizar os materiais destinados à Unidade Escolar de forma racional;

2.2.6. Estimular e apoiar o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob sua direção;

2.2.7. Supervisionar a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP, da Unidade Escolar;

2.2.8. Monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar, informando aos pais e/ou responsáveis, setor de Busca Ativa da SMED e Conselho Tutelar sobre a infrequência dos estudantes;

2.2.9. Monitorar o rendimento escolar, adotando medidas que garantam a realização de recuperação para os estudantes com menor rendimento;

2.2.10. Gerenciar os recursos financeiros destinados à Unidade Escolar de forma planejada, atendendo às necessidades do PPP, assegurando a prestação de contas de acordo com os termos da legislação vigente;

2.2.11. Garantir a gestão da rotina escolar;

2.2.12. Garantir boa convivência, o bom fluxo de informações e comunicação entre os profissionais da escola;

2.2.13. Implementar normas de gestão democrática e participativa, integrando objetivos das Políticas Nacional, Estadual e Municipal, promovendo a integração Escola/Comunidade;

2.2.14. Acompanhar as avaliações internas, externas e diagnósticas da Unidade Escolar, informando a comunidade escolar dos resultados, responsabilizando-se pela correta aplicação e utilização dos resultados no Planejamento Pedagógico;

2.2.15. Convocar e/ou presidir reuniões, assembleias, colegiado da escola, Unidade Executora, Grêmio estudantil (se existir) e outros;

2.2.16. Promover a atuação integrada da equipe escolar nos diversos turnos da Unidade escolar.

2.2.17. Promover a Cultura de Paz através de uma escuta sensível colaborando para a prevenção e na resolução positiva de conflitos em geral, contribuindo para evitar a violência e garantir o desenvolvimento de boas relações no espaço escolar em consonância com a Lei Municipal nº 3.902/2019.

3. DA INSCRIÇÃO - 1ª ETAPA

3.1. O interessado(a) a participar do processo de escolha do cargo de diretor (a) escolar deverá conhecer os termos do presente edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos:

I. Pertencer ao Quadro do Magistério Público Municipal;

II. Ter disponibilidade para assumir a função de forma integral, 44 (quarenta e quatro horas) semanais;

III. Não possuir antecedentes criminais ou não ter sofrido sanção administrativa nos último 3 (três) anos;

IV - Ter, no mínimo, formação completa em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Gestão/Administração Escolar, na data da 3ª etapa deste processo de seleção.

V - Não ter solicitado, nos últimos 2(dois) anos, afastamento do trabalho por mais de 60 (sessenta) dias, exceto licença prêmio ou licença maternidade.

VI - Ter sido aprovado em estágio probatório em pelo menos uma de suas matrículas na rede municipal;

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) Escolar, deverá ser realizada através do protocolo oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé entre os dias 15/06/2023 a 30/06/2023, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado, identificado com a etiqueta presente no anexo IV:

3.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

3.2.2. Cópia do diploma de graduação;

3.2.3. No caso do candidato não possuir formação em Pedagogia, apresentar cópia do diploma/certificado de especialização na área de Gestão/Administração Escolar ou comprovante de matrícula para os candidatos com curso em andamento;;

3.2.4. Declaração de que não sofreu nenhuma sanção administrativa nos últimos 3 (três) anos;

3.2.5. Alvará de folha corrida e certidão de antecedentes policiais, ambos emitidos nos sites do TJ-RS e PC-RS, respectivamente, datados de no máximo 30 dias da publicação deste edital;

3.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida será divulgada no dia 06/07/2023, na página oficial do Município de São Sepé;

3.4. A interposição de recursos quanto ao indeferimento da inscrição deverá ser protocolado na data de 07/07/2023, via protocolo oficial;

3.5. A Homologação final das inscrições será divulgada no site oficial do Município em 10/07/2023;

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. O processo de habilitação do candidato é composto pelo Curso de Formação de Gestores Municipais de São Sepé, Apresentação do Currículo e Entrevista, 2ª, 3ª e 4ª etapa, respectivamente;

4.2. Será considerado apto a compor a lista de habilitados disponibilizada às comunidades escolares o candidato que cumprir o estabelecido para aprovação no curso e atingir pelo menos 60 pontos na soma da avaliação de currículo (máximo 50 pontos) e entrevista (máximo 50 pontos).

4.3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEPÉ - 2ª ETAPA

4.3.1. Os candidatos que obtiveram a inscrição deferida estarão aptos a realizar o " Curso de Formação de Gestores da Rede Municipal de São Sepé"

4.3.2. O curso será composto pelos temas elencados no quadro abaixo, totalizando 100 horas de formação:

Área de Formação	Carga Horária	Forma de Realização
Gestão Escolar - Ofertado por SEB/MEC - Secretaria de Educação Básica	80 horas	De forma EAD: https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes
CME - Principais Resoluções e Pareceres	4 horas	Presencial
Censo Escolar	2 horas	Presencial

PDDE e Ações Integradas	4 horas	Presencial
IPM - Principais Rotinas escolares	3 horas	Presencial
Educação Inclusiva	2 horas	Presencial
Alimentação Escolar	2 horas	Presencial
Práticas Restaurativas	1 hora	Presencial

4.3.3. O candidato é responsável pela apresentação do Certificado de Conclusão do Curso Autoinstrucional de Gestão Escolar do AVAMEC, no período de 25 a 29 de setembro de 2023, utilizando-se do mesmo protocolo de inscrição para inserir o documento.

4.3.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70% de participação e aproveitamento na carga horária presencial do Curso de Formação de Gestores da Rede Municipal de São Sepé e apresentar o Certificado de Conclusão do Curso de Gestão Escolar - AVAMEC.

4.4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

4.4.1. Os candidatos deverão protocolar o Anexo II preenchido, juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios via protocolo oficial do município no período de 09 a 13/10/2023, em envelope lacrado e etiquetado com o Anexo V deste edital colado por fora do envelope.

4.4.2. A Comissão fará a conferência e homologação dos dados informados e divulgará no dia útil subsequente a listagem dos candidatos que apresentaram seus documentos bem como a classificação.

4.4.3. Os candidatos serão avisados da data e horário de suas entrevistas e deverão acusar o recebimento do email para confirmação.

4.4.4. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação do item 1 - Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar do ANEXO II deverão ser datados de no máximo 5 anos anteriores ao edital.

4.5. DA ENTREVISTA:

4.5.1. Os candidatos deverão comparecer à entrevista no local e horário designado via email que terão como base referencial o Curso de Formação de Gestores da Rede Municipal de São Sepé e a BNC - Gestão Escolar, Parecer CNE/CP 04/2021 - MEC - Ministério da Educação.

4.5.2. A entrevista terá a duração de 20 (vinte) minutos e a banca avaliadora será composta de 3 avaliadores indicados pela comissão, isentos e imparciais ao processo.

4.5.3. Terminado o prazo para realização das entrevistas, a Comissão divulgará listagem com os resultados obtidos por cada um dos candidatos, juntamente com o valor da análise do currículo, e ofertará prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso.

4.5.4. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS:

5.1. No dia 25/10/2023, ocorrerá a divulgação da listagem final dos habilitados à função de Gestor de Escola.

5.2. A listagem com os nomes dos candidatos habilitados será publicada nos meios oficiais de comunicação e encaminhada uma cópia para os Conselhos Escolares de cada uma das unidades escolares.

5.3. A listagem será publicada em ordem alfabética.

6. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR:

6.1. Os conselhos escolares das unidades organizarão processo de consulta para indicação de lista tríplice dentre os habilitados.

6.2. A lista deverá ser encaminhada ao Prefeito Municipal até o último dia útil do mês de novembro de 2023.

7. DA NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CADA UNIDADE ESCOLAR:

7.1. O Prefeito Municipal, fará a nomeação dos Diretores e Vice das escolas municipais com base nas indicações das comunidades.

7.2. No caso de os três indicados pelas comunidades em lista triplice já estarem nomeados para função em uma outra unidade, o Prefeito Municipal solicitará que a comunidade escolar, através de seu Conselho, realize novas indicações dentre os habilitados disponíveis.

São Sepé, 15 de junho de 2023

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato:

Nome:_____

Data Nasc:___ /___ /___

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Experiência Profissional:

Formação Acadêmica: _____

Data de Ingresso no Magistério Municipal de São Sepé: _____

Declaro para fins de candidatura ao cargo de Gestor de Escolas, da rede municipal de São Sepé que conheço os termos do edital do processo e que a não participação das etapas exigidas implicará na desistência da candidatura.

Assinatura : _____

_____

Justificativa:

Desenvolva uma justificativa apontando o motivo pelo qual você quer ser um diretor(a).

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

ANEXO II - ANÁLISE DE CURRÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____

Temas:	Pontuação
1. Formação: Graduação em Pedagogia **5 pontos** Pós-graduação em Gestão Escolar **10 pontos** Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar **1 pontos** a cada 20 horas (máximo de 25 pontos)	
2. Experiência em docência: **1 ponto** a cada ano (máximo 10 pontos)	
3. Experiência em Gestão Escolar: Direção (ou outra nomenclatura com idênticas atribuições do cargo): **2 pontos** para cada ano Vice-Direção: **1 ponto** para cada ano Coordenação: **1 ponto** para cada 6 meses (máximo 15 pontos)	
Soma dos resultados:	

ANEXO III - FICHA DE ENTREVISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ENTREVISTA

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____

Temas:	Pontuação:			Média
	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	
1. Habilidades Interpessoais (até 10 pontos):				
2. Motivação (até 10 pontos):				
3. Conhecimento do Sistema Educacional (até 10 pontos):				
4. Experiências em Administração Escolar (até 10 pontos):				
5. Autocrítica Construtiva (até 10 pontos):				
Soma dos resultados:				

ANEXO IV - ETIQUETA PARA ENVELOPE DOCUMENTOS

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES

NOME:

PROTOCOLO Nº:

DATA:

ANEXO V - ETIQUETA PARA ENVELOPE DOCUMENTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES - CURRÍCULO

NOME:

PROTOCOLO Nº:

DATA: